PROJETO DE LEI Nº 74/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621... ..... R$ 500.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621... ..... R$ 1.000.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1°, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme preceitura o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2°, conforme segue:

Fonte nº 21621 – Pavimentação De Vias Urbanas..... R$ 1.500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 74/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 74/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, cuja abertura de crédito é destinada a despesas com melhorias de Infra-estrutura Viária na área urbana e área Industrial do Distrito de Agro-Cafeeira, sendo realizada através de contratação de Operação de Crédito com a Agencia de Fomento do Paraná S.A.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito